



# Município de Caçapava

Estado de São Paulo

26

## LEI Nº 5767, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Projeto de Lei nº 04/2020

Autor: Vereador Glauco Spinelli Jannuzzi

*Denomina “Vereador Francisco Jannuzzi Sobrinho” a creche que especifica e dá outras providências.*



*Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,*

Faço saber que a *Câmara Municipal* aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

### LEI nº 5767

Art. 1º Fica denominada “Vereador Francisco Jannuzzi Sobrinho” a creche em construção do Bairro do Guamirim.

Art. 2º As despesas com execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 23 de junho de 2020.**

*P. S.*

**FERNANDO CID DINIZ BORGES  
PREFEITO MUNICIPAL**

